



SINDOJUS/MG

CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CF/SINDOJUS-MG

Parecer do Conselho Fiscal:

Parecer referente à prestação de contas do 1º semestre do exercício de 2020, período de 01/01/2020 a 30/06/2020.

O Conselho Fiscal do SINDOJUS-MG, eleito para o mandato 2018/2020, dando cumprimento às prerrogativas estatutárias que lhe são inerentes, analisando a documentação pertinente, deliberando e concluindo o que lhe incumbe, emite o seguinte parecer sobre as contas do período acima indicado:

Feitos os exames dos documentos apresentados a este Conselho Fiscal, cuidou-se de analisar, por amostragem, e deliberar sobre as despesas e os gastos efetivados no período, bem como sobre as receitas e a repercussão de despesas, gastos e receitas na estrutura global patrimonial do sindicato. Dentre as técnicas e os roteiros utilizados no exame dos documentos, destacam-se:

Quanto à análise das despesas e dos gastos:

- 1) Conferência da folha de pagamento de pessoal;
- 2) Conferência dos pagamentos feitos por meio de débito bancário automático e cartão de crédito;
- 3) Conferência do teor e conteúdo discriminados nas notas fiscais de compra e nos recibos de pagamentos;
- 4) Conferência dos valores debitados nos extratos bancários;
- 5) Conferência dos caixas operacionais do sindicato (administrativo e da Diretoria);
- 6) Análise do montante de recursos despendidos com eventos e reuniões custeados pelo sindicato, incluindo despesas diretas com viagens, reembolsos, etc. e considerando o cenário da pandemia de COVID-19 ;
- 7) Análise dos contratos firmados entre o sindicato e prestadores de serviços e/ou fornecedores de produtos, com ônus para a entidade.



SINDOJUS/MG

CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CF/SINDOJUS-MG

Quanto à análise das receitas:

- a) Conferência do valor total de todos os recursos recebidos;
- b) Cotejo de receitas atuais e informações de receitas de exercícios anteriores, a permitir conclusões sobre possibilidades de despesas e gastos eventualmente trazidos de outros períodos;
- c) Análise do índice de novas filiações no período;
- d) Avaliação dos impactos da pandemia de COVID-19.

Da evolução das sugestões e recomendações dos pareceres anteriores:

Sobre as sugestões e recomendações constantes do parecer relativo à análise e apresentação de contas do último exercício, foi possível observar que em razão do período excepcional da pandemia de COVID-19, não houve condições materiais e sanitárias de atuação da diretoria no sentido de viabilizar o atendimento da recomendação específica constante do relatório do 2º semestre de 2019, que consiste na reavaliação e providências quanto ao contrato dos serviços de transmissão on-line.

Portanto, neste aspecto, reitera-se a recomendação de que, tão logo seja possível, adote-se as providências necessárias ao atendimento da manifestação deste Conselho Fiscal.

Das recomendações doravante consignadas:

Considerando mais uma vez todos os aspectos abordados e persistindo na estrita defesa dos interesses da categoria, segundo o que garante o Estatuto do Sindojus/MG, tendo constatado pagamento acumulado de verba de representação (período de outubro/2019 a janeiro/2020) ao Diretor Geral Emerson Mendes de Figueiredo, então dispensado, deliberaram os membros do Conselho Fiscal que o pagamento acumulado pode ser lesivo à saúde financeira da entidade naquele período, bem como oneroso ao Diretor receptor durante o tempo que não recebeu.



CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CF/SINDOJUS-MG

Portanto, recomenda-se à diretoria que mantenha a regularidade mensal dos pagamentos da referida verba, a fim de se evitar desequilíbrio financeiro de ambas as partes, sobretudo da entidade sindical.

Recomenda-se ainda, ao Diretor-Geral, que despesas com alimentação de funcionários e colaboradores que recebem o “tiket alimentação” não ocorram sob pena de caracterizar-se desvio de finalidade do uso das receitas, uma vez que desde o início do recolhimento em razão da pandemia de COVID-19 notamos o custeio de despesas com alimentação do quadro de funcionários e colaboradores.

Recomenda-se ainda que as notas de consumação de alimentos e refeições contenha a nomeação do beneficiário para facilitar o processamento e conferência do reembolso.

No mais, que prossiga sendo adotada pela diretoria a política permanente de redução de despesas e obtenção de novas receitas, para o melhor interesse da instituição.

Da conclusão:

Feitas as devidas análises, deliberações e ponderações, este Conselho Fiscal **CONCLUIU** pela aprovação das contas do primeiro semestre de 2020, com as recomendações ora apresentadas, cuja evolução continuará sendo acompanhada e apreciada na elaboração dos pareceres dos semestres subsequentes.

Belo Horizonte/MG, 04 setembro de 2020.

Fábio Ricardo Silva Gonçalves
Conselheiro Fiscal

Jackson Souza Amaral
Conselheiro Fiscal

Gismard Euzébio Gomide Guimarães
Conselheiro Fiscal

Mary Lane Furtado Saba
Conselheira Fiscal Suplente